



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO  
CIVIL DE VILA VIÇOSA**

PARTE III

**INVENTÁRIO, MODELOS  
E LISTAGENS**

Versão 1.0 | março 2022

Elaborado por

## IMPORTANTE!

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

## Ficha técnica

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Viçosa Parte III – Inventário, Modelos e Listagens
<b>Mês e Ano:</b>	Março 2022
<b>Versão:</b>	1.0
<b>Promotor:</b>	Câmara Municipal de Vila Viçosa
<b>Diretor do plano:</b>	Inácio Esperança   Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa
<b>Elaboração:</b>	GET Safety

# Índice

Índice de quadros .....	5
<b>1. Inventário de meios e recursos.....</b>	<b>6</b>
<b>2. Lista de contactos .....</b>	<b>7</b>
2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil .....	7
2.2. Centro de Coordenação Operacional Municipal .....	8
2.3. Contactos dos Organismos e Entidades.....	9
<b>3. Modelos .....</b>	<b>12</b>
3.1. Modelos de Relatórios .....	12
3.1.1. Modelo de relatório inicial de situação (RELIS) .....	13
3.1.2. Modelo de relatório geral de situação (RELGER) .....	15
3.1.3. Modelo de relatório diário de situação (REDIS) .....	18
3.1.4. Modelo de relatório final de situação (REFIN).....	23
3.2. Modelos de Requisições .....	28
3.3. Modelos de Comunicados.....	29
3.3.1. Modelo de aviso à população .....	29
3.3.2. Modelo de declaração de alerta .....	30
3.3.3. Modelo de comunicado de ponto de situação .....	33
<b>4. Lista de distribuição .....</b>	<b>34</b>
4.1. Serviços de proteção civil .....	34
4.2. Agentes de Proteção Civil .....	34
4.3. Organismos e entidades de apoio.....	34

## 3. Modelos

### 3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à condução das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de duas em duas horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** elaborado pelo PCO e destinam-se ao PC de escalão superior. Em regra, são apresentados por escrito de quatro em quatro horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatório final:** é elaborado pelo PCO e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

### 3.1.1. Modelo de relatório inicial de situação (RELIS)



**RELATÓRIO INICIAL DE SITUAÇÃO (RELIS)**  
**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**PONTO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL**

**ENVIO AO PCO APÓS RECONHECIMENTO DA ERAS OU EAT**

0. DADOS DO RELATÓRIO				
Distrito: Évora		Concelho: Vila Viçosa		Setor:
RELIS N.º /			ERAS / EAT:	
GDH:			Chefe de Equipa:	
1. OCORRÊNCIA				
<b>Tipo / Natureza</b>				
<input type="checkbox"/> Precipitação intensa <input type="checkbox"/> Cidone / Tempestade <input type="checkbox"/> Onda de calor <input type="checkbox"/> Vaga de frio <input type="checkbox"/> Cheia / Inundação <input type="checkbox"/> Sismo <input type="checkbox"/> Outro:		<input type="checkbox"/> Movimento de massa em vertente <input type="checkbox"/> Acidente rodoviário <input type="checkbox"/> Acidente aéreo <input type="checkbox"/> Transporte de mercadorias perigosas <input type="checkbox"/> Colapso de ponte/viaduto <input type="checkbox"/> Rutura de barragem		<input type="checkbox"/> Acidente industrial <input type="checkbox"/> Acidente em instalações de combustíveis <input type="checkbox"/> Emergência radiológica <input type="checkbox"/> Incêndio em edifício <input type="checkbox"/> Colapso de estrutura <input type="checkbox"/> Incêndio florestal
Área afetada			Localização (Coordenadas WGS84)	
2. DANOS PESSOAIS				
Mortos:		Feridos graves:	Feridos leves:	
Desaparecidos:		Deslocados:	Desalojados:	
Outros:				
3. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS				
Edifícios	Sem danos	Danos ligeiros	Danos graves	Colapsados
Administração Local				
Equipamentos de Saúde				
Equipamentos de Educação				
Equipamentos Cultura, Desporto, Religião				
Equipamentos de Justiça				
Equipamentos de Segurança Social				
Equipamentos de Segurança Pública				
Equipamentos de Proteção Civil				
Áreas industriais				
Património				
Estabelecimentos hoteleiros				
Outros:				
4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Vias	Sem danos	Danos ligeiros	Danos graves	Inutilizáveis
Rede Viária				
Pontes / Viadutos / Túneis				
Aeródromos / Helipontos				
Outras:				

Página 1 de 2

RELIS N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ERAS / EAT: \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

5. DANOS EM MEIOS DE TRANSPORTE				
Transportes	Sem danos	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Rodoviários				
Aeronaves				
Veículos Particulares				
Outros:				
6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS				
Rede	Sem danos	Danos ligeiros	Danos graves	Inoperacionais
Abastecimento de água				
Gás natural				
Eletricidade				
Saneamento				
Telecomunicações				
Rede fixa de telefone				
Instalações TIC				
Outros:				
7. OUTRAS INFORMAÇÕES				
Povoações em perigo / isolados				
Habitações em perigo				
Focos de incêndio				
Movimento de populações				
Animais isolados				
8. NECESSIDADES				
Meios aéreos (especificar)				
Meios terrestres (especificar)				
Telecomunicações (especificar)				
Logística (especificar)				
Outras (especificar):				

O Chefe da Equipa

\_\_\_\_\_

### 3.1.2. Modelo de relatório geral de situação (RELGER)



**RELATÓRIO GERAL DE SITUAÇÃO (RELGER)**  
**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

0. DADOS DO RELATÓRIO			
Distrito: Évora		Concelho: Vila Viçosa	
RELGER N.º:		GDH:	
1. OCORRÊNCIA			
Tipo / Natureza			
<input type="checkbox"/> Precipitação intensa <input type="checkbox"/> Cidone / Tempestade <input type="checkbox"/> Onda de calor <input type="checkbox"/> Vaga de frio <input type="checkbox"/> Cheia / Inundação <input type="checkbox"/> Sismo <input type="checkbox"/> Outro:	<input type="checkbox"/> Movimento de massa em vertente <input type="checkbox"/> Acidente rodoviário <input type="checkbox"/> Acidente aéreo <input type="checkbox"/> Transporte de mercadorias perigosas <input type="checkbox"/> Colapso de ponte/Viaduto <input type="checkbox"/> Rutura de barragem	<input type="checkbox"/> Acidente industrial <input type="checkbox"/> Acidente em instalações de combustíveis <input type="checkbox"/> Emergência radiológica <input type="checkbox"/> Incêndio em edifício <input type="checkbox"/> Colapso de estrutura <input type="checkbox"/> Incêndio florestal	
Área afetada		Localização (Coordenadas WGS84)	
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
3. DANOS PESSOAIS			
Mortos:		Feridos graves:	Feridos leves
Desaparecidos:		Deslocados:	Desalojados:
Outros:			
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Edifícios	Danos Ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Administração local			
Equipamentos de Saúde			
Equipamentos de Educação			
Equipamentos Cultura, Desporto, Religião			
Equipamentos de Justiça			
Equipamentos de Segurança Social			
Equipamentos de Segurança Pública			
Equipamentos de Proteção Civil			
Áreas industriais			
Património			
Estabelecimentos hoteleiros			
Outros:			

Página 1 de 3

RELGERN.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

GDH \_\_\_\_\_

5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO					
Vias		Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis	
Rede Viária					
Pontes / Viadutos / Túneis					
Aeródromos / Heliportos					
Outras:					
6. DANOS EM TRANSPORTES					
Transportes		Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais	
Rodoviários					
Aeronaves					
Veículos Particulares					
Outros:					
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS					
Rede		Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais	
Abastecimento de água					
Gás natural					
Eletricidade					
Saneamento					
Telecomunicações					
Rede fixa de telefone					
Instalações TIC					
Outros:					
8. SITUAÇÃO OPERACIONAL					
Bombeiros	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	
GNR	Homens		Forças Armadas		
	Veículos				
	Outros			Outros	
Sapadores Florestais	Homens		CPV	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	
_____	Homens		_____	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

RELGERN.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

GDH \_\_\_\_\_

9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)			
Localização do PC			
Localização de ZCR's			
Localização de ZCAP's			
Localização de ZRnM's			
Nº de Setores e Localização			
Id. Cmdts. Setores			
10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Convocação	GDH 1.ª Reunião	Entidades participantes	Medidas tomadas
11. DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE ALERTA E/OU CONTINGÊNCIA			
Concelho/Distrito			
Entidade responsável			
GDH início			
GDH fim			
Descrição da situação			
12. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Ativação		GDH Desativação	
13. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Povoações em perigo / isolados			
Habitações em perigo			
Focos de incêndio			
Movimento de populações			
Animais isolados			
14. NECESSIDADES			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			

O Responsável pelo Posto de Comando

\_\_\_\_\_

### 3.1.3. Modelo de relatório diário de situação (REDIS)



**RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)**  
**MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**  
**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

0. DADOS DO RELATÓRIO			
Distrito: Évora		Concelho: Vila Viçosa	
RELDIS N.º:		GDH:	
1. OCORRÊNCIA			
Natureza			
Localização			
Área afetada			
Concelho(s)			
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
3. DANOS ESTIMADOS			
3.1. PESSOAS			
Estado	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos graves		Deslocados	
Feridos leves		Desalojados	
Outros			
3.2. EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS			
Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitções			
Escolas			
Unidade Hoteleiras			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			
3.3. VIAS DE COMUNICAÇÃO			
Vias / Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Pontes / Viadutos			
Heliportos			
Outras:			

Página 1 de 5

REDISN.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

3.4. TRANSPORTES / MAQUINARIA			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Destruidos
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outras:			
3.5. INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras:			
3.6. ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTUÁRIO, ETC)			
3.7. AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES, ETC)			
3.8. SAÚDE PÚBLICA			
3.8.1. HOSPITAIS / CENTROS DE SAÚDE			
Hospitais / Centros de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos
3.8.2. POSTO MÉDICO AVANÇADO / DE TRIAGEM / DE SOCORRO			
Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos
3.8.3. AMBULÂNCIAS			
Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

REDISN.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

3.8.4. EVACUAÇÃO MÉDICA ESPECIAL				
Entidades	Helicóptero	Avião	Comboio	Outros

  

4. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA		
Dados	Observada	Prevista
Vento (direção / velocidade)		
Temperatura		
Precipitação		
Humidade relativa		

  

5. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO					
Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome / Função

  

6. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO
6.1. DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

  

6.2. DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

  

7. REDES DE COMUNICAÇÕES
7.1. PROTEÇÃO CIVIL

  

7.2. BOMBEIROS

  

7.3. OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

  

7.4. OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS

REDISN.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

8. CENTRO COORDENAÇÃO OPERACIONAL MUNICIPAL			
GDH Ativação		GDH Desativação	
Entidades Intervinentes		Medidas tomadas	
9. SITUAÇÃO DE ALERTA / CONTINGÊNCIA / CALAMIDADE			
Concelho / Distrito			
Entidade responsável			
GDH Início			
GDH fim			
Descrição da situação			
10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Convocação		GDH início primeira reunião	
Entidades Participantes		Medidas tomadas	
11. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH Ativação		GDH Desativação	
12. COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Divulgação de notícias da situação de emergência:			
Colaboração nas ações de informação pública:			
13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO			
Avaliação	Custo (em milhares de euros)		
Pessoal			
Artigos consumidos			
Combustível e Lubrificantes			
Grandes reparações			
Telecomunicações			
Outros encargos operacionais:			
	TOTAL		

REDISN.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

14. OBSERVAÇÕES	
Avaliação	Obs
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das comissões de proteção civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	
15. ANEXOS	



REFNN: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

5. POSTO DE COMANDO OPERACIONAL							
Localização do PCO:							
Responsável pelo PCO:							
Entidades presentes no PCO				Responsável			
6. DANOS HUMANOS							
População		Feridos Ligeiros	Feridos Graves	Mortos	Desaparecidos	Deslocados	Desalojados
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Totais							
7. DANOS EM ANIMAIS							
Espécie	Mortos	Feridos	Observações				
Totais							
8. DANOS EM EDIFÍCIOS							
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros		
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas	
Habitacões							
Património Histórico							
Indústria							
Comércio							
Hotéis							
Centros de Saúde							
Escolas							
Outros:							
Total							

REFRN.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

GDH: \_\_\_\_\_

9. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO				
Tipo de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
IP				
EN				
EM				
Outros:				
10. DANOS EM VEÍCULOS				
Tipo de Veículos	Destruidos	Danificados		Observações
Pesado de Mercadorias				
Pesado de Passageiros				
Ligeiro de Mercadorias				
Ligeiro de Passageiros				
Motociclos				
Outros:				
11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				
12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outros: ....				
13. DANOS EM AMBIENTAIS				
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, Km, nº)	Local		Observações
Rede hídrica				
Espaços florestais				
Fauna				
Flora				
Outros:				





## 3.2. Modelos de Requisições



**CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**  
**POSTO DE COMANDO MUNICIPAL**  
REQUISIÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Dados da requisição			
Data:		Hora:	
Entidade Requistada		Produto/Equipamento/ Serviço	
Código			
Finalidade			

O responsável pelo Posto de Comando

\_\_\_\_\_

## 3.3. Modelos de Comunicados

### 3.3.1. Modelo de aviso à população

---

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA VIÇOSA

AVISO À POPULAÇÃO N.º [#]

[DIA] / [MÊS] / [ANO] - [HORA]: [MIN]

[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

---

**1. Descrição da ocorrência**

No seguimento de informação recebida de \_\_\_\_\_ (indicar a entidade), a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vila Viçosa avisa a população do concelho sobre a [previsão/ocorrência] de [descrição da ocorrência/fenómeno perigoso].

Esta situação deverá verificar-se no período compreendido entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):

Acompanhe as previsões em \_\_\_\_\_ (indicar fonte de informação).

**2. Efeitos expectáveis**

Face à situação acima descrita, poderão verificar-se os seguintes efeitos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3. Medidas preventivas e de autoproteção**

A CMPC recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para esta situação, nomeadamente:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Viçosa,

\_\_\_\_\_

[NOME]

(Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa)

---

Página 1 de 1

### 3.3.2. Modelo de declaração de alerta

#### DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]

[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

##### 1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de \_\_\_\_\_ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe), causando \_\_\_\_\_ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal da Vila Viçosa, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil, revista e republicada nos termos da Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto.

##### 2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de \_\_\_\_\_ (ha ou km2), correspondendo à(s) freguesia(s) de \_\_\_\_\_ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho da Vila Viçosa, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de \_\_\_\_\_ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

##### 3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Vila Viçosa, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

##### 4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil da Vila Viçosa, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

##### 5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

---



---



---

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA VILA VIÇOSA  
[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]  
[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

#### 6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;
- Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

#### 7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA VILA VIÇOSA  
[DIA] / [MÊS] / [ANO] - [HORA]:[MIN]  
[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

---

#### 8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

#### 9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município ([www.cm-Vila Viçosa.pt](http://www.cm-Vila Viçosa.pt)).

Vila Viçosa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

(Presidente da Câmara Municipal da Vila Viçosa)

### 3.3.3. Modelo de comunicado de ponto de situação

---

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DA VILA VIÇOSA  
AVISO À POPULAÇÃO N.º [#]  
[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]  
[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

---

Informa-se que se verificou a \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência), uma \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).

Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais).

Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de acesso interdito ou restrito).

Informa-se também que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:  
Data: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_  
Hora: \_\_: \_\_

Pela Comissão Municipal de Proteção Civil da Vila Viçosa,

---

[NOME]  
(Presidente da Câmara Municipal da Vila Viçosa)

---

Página 1 de 1

## 4. Lista de distribuição

### 4.1. Serviços de proteção civil

- Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Câmara Municipal de Alandroal
- Câmara Municipal de Borba
- Câmara Municipal de Elvas
- Câmara Municipal de Redondo

### 4.2. Agentes de Proteção Civil

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa
- Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vila Viçosa
- Guarda Nacional Republicana
- Hospital do Espírito Santo de Évora
- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila Viçosa
- Unidade de Cuidados na Comunidade de Vila Viçosa
- Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central

### 4.3. Organismos e entidades de apoio

- Agência Lusa
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa (AE)
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
- Cáritas Paroquial Nossa Senhora da Conceição
- Conferência de S. Vicente Paulo
- Corpo Nacional de Escutas (CNE)
- Correios de Portugal
- E-Redes
- Florestas e Conservação da Natureza
- GESAMB
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)
- Instituto de Registos e Notariado (IRN)
- Instituto de Segurança Social, I. P.
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Juntas de Freguesia (JF)
- MEO
- Ministério Público (MP)

- NOS
- O Digital
- Polícia Judiciária
- Rádio Borba
- Rádio Campanário
- Rádio Despertar de Estremoz
- Rádio e Televisão de Portugal (RTP)
- Rede Expressos
- REN
- Rodoviária do Alentejo
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- SIC
- SIRESP, S.A.
- TVI
- UNITATE - Associação de Desenvolvimento da Economia Social
- Vodafone



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

**PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL  
DE VILA VIÇOSA**

# **ANEXOS**

Versão 1.0 | março 2022

Elaborado por

## IMPORTANTE!

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

## Ficha técnica do documento

<b>Título:</b>	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Viçosa Anexos
<b>Mês e Ano:</b>	Março 2022
<b>Versão:</b>	1.0
<b>Promotor:</b>	Câmara Municipal de Vila Viçosa
<b>Diretor do plano:</b>	Inácio Esperança   Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa
<b>Elaboração:</b>	GET Safety

# Índice

<b>ANEXO I - CARTOGRAFIA DE APOIO OPERACIONAL .....</b>	<b>5</b>
<b>ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS .....</b>	<b>41</b>
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados .....	42
Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.....	44
<b>ANEXO III – PRIORIDADES PARA APOIO À DECISÃO ESTRATÉGICA .....</b>	<b>46</b>
<b>ANEXO IV – INVENTÁRIO DETALHADO .....</b>	<b>57</b>

## **ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS**

## Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico e transversal a fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

Nesse sentido, consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- Promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A implementação de sistemas de monitorização, alerta e aviso, em coordenação com entidades que possam fornecer informação útil neste âmbito.
- A elaboração, atualização e operacionalização de Planos Prévios de Intervenção, Diretivas e/ou Planos Operacionais sempre que justificável.

## Estratégias a implementar

Medida	Entidade responsável
1. Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos.	Câmara Municipal
2. Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco.	Câmara Municipal
3. Assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de proteção civil, nomeadamente, esclarecer as populações sobre a natureza e os fins da proteção civil, consciencializá-las das responsabilidades que recaem sobre cada instituição ou indivíduo e sensibilizá-las em matéria de autoproteção.	Câmara Municipal Juntas de Freguesia
4. Contribuir para a redução do risco de catástrofes, através do estabelecimento de linhas de orientação para a melhoria da preparação face à ocorrência de catástrofes e para o desenvolvimento de ações de planeamento para a gestão dos riscos – Estratégia 2021-2030.	Câmara Municipal
5. Garantir articulação entre planos especiais e planos gerais de emergência de proteção civil.	Câmara Municipal
6. Disponibilizar informação à população relativamente aos riscos existentes e respetivas medidas de autoproteção e comportamentos a evitar (implementação/continuação de ações de sensibilização).	Câmara Municipal Juntas de Freguesia
7. Agendar ações de formação para a população, no que diz respeito ao aviso, evacuação e medidas de autoproteção a adotar	Câmara Municipal Juntas de Freguesia
8. Atualizar o levantamento dos grupos críticos (idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida)	Câmara Municipal Juntas de Freguesia
9. Acompanhar a elaboração de cartografia municipal do risco, no âmbito da revisão da delimitação municipal da REN, da revisão dos PDM e dos PEPC.	Câmara Municipal
10. Prever para diversos cenários de emergência formas alternativas de abastecimento de água devidamente priorizado em função da criticidade dos consumidores finais.	Câmara Municipal
11. Identificar os consumidores prioritários e os volumes de água necessários para garantir o seu abastecimento em situação de emergência.	Câmara Municipal
12. Prever para diversos cenários formas alternativas de drenagem de águas residuais para minimização de impactos na proteção da saúde pública e do ambiente.	Câmara Municipal
13. Prever para diversos cenários formas alternativas de recolha e tratamento de resíduos urbanos para minimização de impactos na proteção da saúde pública e do ambiente.	Câmara Municipal
14. Acompanhar a elaboração/revisão de instrumentos de gestão territorial, no sentido de garantir a incorporação nos mesmos de diretrizes, normativos e medidas que tenham em vista a necessidade de prevenção e mitigação do risco e a salvaguarda de pessoas e bens.	Câmara Municipal
15. Identificar os constrangimentos, nomeadamente em meios e recursos, que dificultem ou impossibilitem operações de Proteção Civil	Câmara Municipal Juntas de Freguesia Agentes de Proteção Civil

## Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Vila Viçosa, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio.

Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo TTX (Table Top Exercise), CPX (Command Post Exercise) ou LIVEX (Live Exercise).

A promoção destes exercícios enquadra-se no âmbito das responsabilidades atribuídas à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Nesse sentido, apresenta-se de seguida a proposta de programa de exercícios a realizar após a entrada em vigor do presente Plano.

---

### Exercício VILA VIÇOSA EX 01

Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
3 meses após PMEPC entrar em vigor	TTX	Risco de onda de calor

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de onda de calor com duração superior a 6 dias e temperaturas máximas acima de 40 °C. Verifica-se a emissão de alerta vermelho pelo IPMA, devido às temperaturas elevadas, e a necessidade de articular medidas com as autoridades de saúde.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

---

### Exercício VILA VIÇOSA EX 02

Calendarização	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
4 meses após PMEPC entrar em vigor	CPX	Risco de incêndio florestal

#### Cenário de exemplo

Ocorrência de incêndio florestal de grandes dimensões na freguesia de Ciladas, resultando numa área ardida superior a 400 hectares.

#### Participantes a envolver

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

---

**Exercício VILA VIÇOSA EX 03**

<b>Calendarização</b>	<b>Tipologia de exercício</b>	<b>Tipologia do cenário a desenvolver</b>
5 meses após PMEPC entrar em vigor	LIVEX	Risco de sismo

**Cenário de exemplo**

Ocorrência de sismo com intensidade de grau IX na escala de Mercalli. Apesar de afetar todo o território do concelho, os efeitos do mesmo são mais gravosos na localidade de Bencatel, onde se registam várias ocorrências decorrentes do sismo. A situação obriga à intervenção de várias entidades e respetivos meios para dar resposta às vítimas e iniciar a reposição da normalidade na localidade.

**Participantes a envolver**

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica, pela gestão operacional e operacionais das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

**Exercício VILA VIÇOSA EX 04**

<b>Calendarização</b>	<b>Tipologia de exercício</b>	<b>Tipologia do cenário a desenvolver</b>
18 meses após PMEPC entrar em vigor	TTX	Risco de seca

**Cenário de exemplo**

Emissão de alerta vermelho pelo IPMA devido à ocorrência de um longo período de seca extrema que se estende por vários meses sem qualquer registo de precipitação. Esta situação compromete as reservas de água que abastecem o concelho de Vila Viçosa e compromete o normal funcionamento da comunidade, pelo que se torna necessário tomar medidas para proteger a população e as atividades económicas.

**Participantes a envolver**

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social

**Exercício VILA VIÇOSA EX 05**

<b>Calendarização</b>	<b>Tipologia de exercício</b>	<b>Tipologia do cenário a desenvolver</b>
3 anos após PMEPC entrar em vigor	CPX	Risco de incêndio em centro urbano

**Cenário de exemplo**

Ocorrência de incêndio urbano no centro de Vila Viçosa, resultando em alguns feridos e famílias desalojadas.

**Participantes a envolver**

Representantes com responsabilidade pela tomada de decisão estratégica e pelo comando operacional das seguintes entidades: CM Vila Viçosa, Comando dos Bombeiros Voluntários de Vila Viçosa, Guarda Nacional Republicana, Autoridade de Saúde, Centro de Saúde de Vila Viçosa, Instituto de Segurança Social, Juntas de Freguesia, Instituições Privadas de Serviço Social